

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 13/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que informe a esta Casa de Leis, se a prefeitura atualmente possui contrato com laboratórios para a realização de exames (testes) para a detecção do COVID-19, bem como informar quais os procedimentos adotados para atestar os casos confirmados e descartados no município e quantos exames foram realizados no momento.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Insta salientar que se até o presente momento não exista nenhum laboratório credenciado realizando tais exames (teste), que se providencie de maneira urgente os meios necessário para que tal contratação, uma vez que a realização de exames de detecção são de grande importância para evitar a rápida disseminação da COVID-19.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2020.



Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
Avenida Ríodo Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoiasp.gov.br

